



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1157 PROJETO DE LEI: 119 / 2015
Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO
Ementa: DENOMINA RUA ADELINO ANERÃO, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO JARDIM
SANTORINI, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 111 091 15 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1157/15 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: Unica QUORUM: Simple
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 84/15 - of. 402/15

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6494/15 - ^{10m} 13/10/15

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fo 2
p

PROJETO DE LEI 119 /2015

**“Denomina Rua Adelino Anerão, o
logradouro público do Loteamento Jardim
Santorini, que especifica”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 3 (três) do Loteamento denominado “Jardim
Santorini”, passa a denominar-se **Rua Adelino Anerão**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 11 de setembro de 2015.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 11/09/15 12:32



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*P3
M*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei que denomina Rua ADELINO ANERÃO logradouro público do Loteamento Jardim Santorini, e assim homenagear a memória do mesmo.

Adelino Anerão nasceu em Cafelândia, residiu por 43 anos na cidade de Indaiatuba; e faleceu no dia 02 de Agosto de 2013.

Casado com a Sra. Maria de Lourdes Mendes Anerão teve quatro filhos: Marcos Roberto Anerão, Cleici Aparecida Anerão da Silva, Gelson Carlos Anerão e Sandra Regina Anerão (em memória).

Exerceu profissionalmente a função de metalúrgico na Indústria Puriar de Indaiatuba (1983 a 2008) e, trabalhou como lavrador na cidade de Cafelândia.

Realizou atividade voluntária de tesoureiro e secretário na Igreja Evangelho Quadrangular, localizada na rua Cerqueira César, e sempre levou a palavra de Deus onde frequentava.

Participou ativamente na vida do município, realizando também, trabalho voluntário de cortes de cabelo nos hospitais e nas casas de pessoas carentes, no período de 1970 a 2010. Foi árbitro de futebol nos campeonatos da Fazenda Pimenta. Acompanhou o então prefeito da época, Clain Ferrari, ajudando nas campanhas eleitorais.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2015.


HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials, possibly 'Poy' or 'rp'.

Ofício 87/2015


Indaiatuba, 07 de agosto de 2015

**Ilmo. Sr.
Hélio Ribeiro
Vereador**

Em resposta ao ofício 130/2015, a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, vem através deste informar que o **Sr. Adelino Anadão**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

P. 5
H

Ofício nº 130 / 2015.

Indaiatuba, 06 de Julho de 2015.

Ilmo Sr:

SR. CARLOS GUSTAVO NÓBREGA DE JESUS
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA.

Ref.: Nomeação.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, dados biográficos do Sr. Adelino Anadão, para posterior Projeto de Lei para homenageá-lo com o nome de rua.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os efusivos protestos de grande estima e admiração.


HÉLIO RIBEIRO

Vereador



Feb
14

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Adelino Anuão

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

Indaiatuba, São Paulo - Hospital Augusto de Oliveira
Camargo
02/08/2013

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

Capitânia SP.

4. Profissão:

metalúrgico

5. Período de residência em Indaiatuba:

43 anos

5. Escolaridade:

1º grau incompleto

6. Estado Civil:

Viúvo

7. Nome do cônjuge:

Maria de Lourdes Mendes Anuão

8. Nome dos Filhos:

Marcos Roberto Anuão

Cláudia Aparecida Anuão da Silva

Gilson Carlos Anuão

Sandra Regina Anuão Ferreira (Falecida)



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P 7
14

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- Lavador na cidade de Cafelândia e Indaiatuba
- Metalúrgico em Indaiatuba, Indústria Pimenta (Fazenda Pimenta) (1983 a 2008).

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

- Sismine e sismaine na igreja Evangelho Quadrangular. da Rua Pequena Cesar. sempre levou a palavra de Deus onde frequentava.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Nenhum.

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Nenhum.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

~~Nenhum.~~

- Arbitro nos campeonatos de Futebol do Pimenta
- Acompanhou o então Prefeito na época, Chiverecki, nas campanhas eleitorais
- trabalho voluntário: cortes de cabelo nos hospitais e nas casas de pessoas idosas (desde 1970 a 2010).

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

- Nenhum.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P. 08
r

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

Claci Aparecida Azevêdo da Silva

Manoel Roberto Azevêdo

Letiane Aparecida filho Azevêdo

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Claci Aparecida Azevêdo da Silva.

Indaiatuba, 18 de Maio de 2015.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

109
H

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Aparecida Américo da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Promotora de Vendas
Residência: R. Hermínio Mateuzzo nº110 Valinhos
Telefone fixo e celular: 38162017 - 996916722

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Adelino Américo, há 49 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 18 de maio de 2015.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

P-10
24

DECLARAÇÃO

Eu, Mário Roberto Azevedo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Metallurgico
Residência: Rua Hermínio N. da Silva nº 110
Telefone fixo e celular: 3894-4795. 9105-0081

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Adelina Azevedo, há 35 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 18 de Maio de 2015.

Ass.: Mário Roberto Azevedo



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

11
2

DECLARAÇÃO

Eu, Satiane Aparecida Julio Anrao
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Operadora de Produção
Residência: Rua Hermínio Mattuzzo 110 Cale do Sol
Telefone fixo e celular: 3894-4795 / 99702-0932

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Adelino Anrao, há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 18 de maio de 2015.

Ass.: Satiane Anrao

P. 12
4





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13
4

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1157 / 2015

Data da Entrada 11/09/2015 Hora da Entrada 12:32:00 Vencimento 09/03/2016

Proposição Número 119 / 2015

Proposição Projeto de Lei

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Denomina Rua Adelino Anerão

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S., 14/9/15

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

28/09/15

Data da Votação

Vereadores Presentes

12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

9. U

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

quorum

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

quorum em votação unânime.

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 14
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 11/09/15, sob nº 119/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1157/15, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/09/15.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1157- PROJETO DE LEI no. 119/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.14** da D. Secretária da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 14 de setembro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.14 da Secretária da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretária da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 14 de setembro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
B

PROCESSO Nº 1157 - PROJETO DE LEI Nº 119/2015

EMENTA: "Denomina Rua Adelino Anerão, o logradouro público do Jardim Santorini, que especifica".

AUTOR: Vereador Helio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 15 de setembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo ~~58~~ e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
A

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MB
A

PROCESSO Nº 1157 - PROJETO DE LEI Nº 119/2015

EMENTA: "Denomina Rua Adelino Anerão, o logradouro público do Jardim Santorini, que especifica".

AUTOR: Vereador Helio Alves Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 15 de setembro de 2015, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Túlio José Tomass do Couto** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

19/12
A

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

mo
f

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/10/2015.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

121
A

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2015.
Ofício GP/SEC nº 402/15.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 084/15 referente ao Projeto de Lei nº 119/15, que "Denomina Rua Adelino Anerão, o logradouro público do Loteamento Jardim Santorini, que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 28 de setembro do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

112
A

AUTÓGRAFO Nº 084/15

PROJETO DE LEI Nº 119/15

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Denomina Rua Adelino Anerão, o logradouro público do Loteamento Jardim Santorini, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 28 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 3 (Três) do Loteamento denominado “Jardim Santorini”, passa a denominar-se **Rua Adelino Anerão**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123
A

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/10/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	124/15
P.L. Nº	119/15
Publ.:	13/10/15

LEI N.º 6.494 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

"Denomina Rua Adelino Anerão, o logradouro público do loteamento Jardim Santorini, que especifica".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 3 (Três) do Loteamento denominado "Jardim Santorini", passa a denominar-se **Rua Adelino Anerão**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de outubro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

125
A


CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 25 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 29 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria